



PREFEITURA DE
TELHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA



Telha/SE, 30 de dezembro de 2022.

Assunto: solicitação (faz)

PROTOCOLO n° _____/2022.
Assunto: circular interno solicitando a
abertura de processo de aditivo.
Telha/SE, 30 de dezembro de 2022.

Encarregado do Protocolo

DETERMINO A ABERTURA DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE TERMO DE ADITIVO.
Telha/SE, 30 de dezembro de 2022.

FLÁVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Solicito a abertura de procedimento administrativo de licitação, objetivando um termo aditivo ao contrato nº 03/2022, tendo como objeto a prestação de serviços especializados, de notória especialização, de natureza singular, para a contratação de serviços jurídicos, uma vez que as atividades não podem ser prejudicadas, sendo necessário um termo aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

LUCINEIDE DIAS BEZERRA FERNANDES
Secretária Municipal de Administração

A SUA EXCELÊNCIA
FLÁVIO FREIRE DIAS
PREFEITO MUNICIPAL DE TELHA - SERGIPE.



PREFEITURA DE
TELHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA



JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE, através do seu Secretária Municipal de Administração, vem apresentar justificativa ao quarto aditamento de prazo ao contrato nº **03/2022**, oriundo do **Inexigibilidade nº 02/2022** conforme justificativas a seguir:

CONSIDERANDO, que o contrato nº 03/2022, celebrado em 05 de janeiro de 2022, tendo como objeto a prestação de serviços especializados, de notória especialização, de natureza singular, para a contratação de serviços jurídicos, neste Município;

CONSIDERANDO, que a referida prorrogação contratual se justifica em função da natureza continuada e que a interrupção da prestação do serviço acarretaria enormes prejuízos a administração e em especialmente a Prefeitura desse município, bem como os trabalhos administrativos;

CONSIDERANDO, que por se tratar de serviços contínuos pode o prazo ser prorrogado, a critério da Administração, respeitado o limite legal previsto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que será necessário um termo aditivo por mais 12 meses para a prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quarta e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses;

CONSIDERANDO, que a empresa contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo;



PREFEITURA DE
TELHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA



Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece Art. 57, Inciso II, combinado com o art. 65, § 2º inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, justifica-se a realização do primeiro aditamento ao contrato em epígrafe a fim de que os serviços possam ser normalmente executados.

Pelos substratos fáticos e jurídicos ora apresentados, submetemos a presente JUSTIFICATIVA à apreciação e ratificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e posterior publicação para conhecimento dos interessados.

Telha/SE, 02 de janeiro de 2023.

LUCINEIDE DIAS BEZERRA FERNANDES
Secretária Municipal de Administração

RATIFICO os termos da Justificativa, por estar a mesma, em conformidade com a legislação vigente.

Telha/SE, em 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
TELHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA



MINUTA DO xxº TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº xx/20xx.

xxx TERMO ADITIVO DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **Inexigibilidade nº 02/20xx**, CELEBRADO ENTRE **O MUNICÍPIO DE TELHA** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.118.591/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO FREIRE DIAS**, portador do CPF nº 795.979.125-20, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, s/n, Centro, na cidade de Telha/SE, doravante denominada **CONTRATANTE** e **XXXX**, inscrito no CNPJ sob o nº XXX, com endereço na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro XXXXXXXX – CEP. XXXXXX, XXX/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este aditivo fundamenta-se no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e cláusula XXX do contrato nº XX/20xx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 03/2022, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em xx de XXXXXX de 20XX até XX de XXXXXXX de 20XX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Em decorrência da alteração citada, a cláusula quarta do Contrato Originário, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será acrescido por mais de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
TELHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Telha/SE, XX de XXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXX
Contratante



PREFEITURA DE
TELHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022**, CELEBRADO ENTRE **O MUNICÍPIO DE TELHA** E A EMPRESA **FABIO SOBRINHO MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADIVOCACIA**.

O **MUNICÍPIO DE TELHA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 13.118.591/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FLÁVIO FREIRE DIAS**, portador do CPF nº 795.979.125-20, residente e domiciliado na Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, s/n, Centro, na cidade de Telha/SE, doravante denominada **CONTRATANTE** e **FABIO SOBRINHO MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADIVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.781.534/0001-19, estabelecido na Av. Pedro Paes Azevedo, nº 130, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, Cep 49.020-450, representado neste ato por seu Sócio Fabio Sobrinho Mello, casado, maior e capaz, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 3.110, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente Contrato, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este aditivo fundamenta-se no disposto do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 03/2022, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de janeiro de 2023, até 03 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Em decorrência da alteração citada, a cláusula quarta do Contrato Originário, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será acrescido por mais de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
TELHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Telha/SE, 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal

FABIO SOBRINHO MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADIVOCACIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA DE
TELHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

ADITIVO Nº 01/2023.

OBJETO: prestação de serviços especializados, de notória especialização, de natureza singular, para a Contratação de Serviços Jurídicos.

CONTRATADO (A): FABIO SOBRINHO MELLO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADIVOCACIA

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: até 04 de janeiro de 2024

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA,

PROJETO/ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E

NUMÉRO DE NOTA DE EMPENHO.

U.O: 20002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE/ATIVIDADE: 04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3390.035.00 - SERVIÇOS DE CONSULTERIA

FR - 15000000

N.E. nº.: _____

NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DO CRAFI - Inexiste CRAFI no Município.

TELHA (SE), 02 de janeiro de 2023.

FLÁVIO FREIRE DIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE,
O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO
QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO
GERAL.

Jozias Ribeiro Filho

Presidente da CPL